

LEI MUNICIPAL N.º 2.823/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A DIVERSAS ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílios, contribuições e subvenções as seguintes entidades:

APAE – FUNDEB.....	R\$	150.000,00
APAE – Convênios.....	R\$	35.280,00
ABEMEC – MDE.....	R\$	220.000,00
ABEMEC – Próprio.....	R\$	269.000,00
LAR DO IDOSO – Próprio.....	R\$	18.000,00
LAR DO IDOSO – Convênios.....	R\$	17.520,00
HCC – FMS.....	R\$	494.000,00
HCC – Convênios.....	R\$	34.000,00
HOSPITAL CARIDADE TRES PASSOS – SAMU – FMS.....	R\$	20.000,00
PDDE - Convênio.....	R\$	20.000,00
LUCRI – Próprio.....	R\$	68.000,00
ADESCO – Próprio.....	R\$	22.000,00
CONSEPRO – Próprio.....	R\$	8.500,00
INDUSTRIA DE CALÇADOS MALU, Ademar de Quadros e Outros – Próprio.....	R\$	290.000,00
ACI – Associação Comercial e Industrial - Próprio.....	R\$	12.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES - Próprio.....	R\$	15.000,00
CONTRIBUIÇÃO EXPOCRIS E EXPOMOVEIS - Próprio.....	R\$	20.000,00
CTG – Próprio.....	R\$	10.000,00
GEMP – Próprio.....	R\$	10.000,00
LAR BOM PASTOR – Próprio.....	R\$	8.000,00
TUPY FUTEBOL CLUBE – Próprio.....	R\$	40.000,00
AUXÍLIO A CPMs – FUNDEB.....	R\$	18.000,00
AUXÍLIO A COMUNIDADES DO MEIO RURAL E URBANO – Próprio (Vista Alegre, Esq. Butiá Linha Brasil, Linha Principal, Zona Grun, Zona Quanz, Boa Esperança, Laj. Caçador, Alto Crissiuma São Sebastião, Laj. Bugre, centros Sociais da Cidade e outros.)	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	1.893.300,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2012.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração